



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 43_2024_UCP_ADRG

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Projeto de Execução da Ampliação do Centro de Saúde de Pombal” – Proc. n.º 43/2024/UCP/ADRG, no valor de € 74.900,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de dezoito de outubro de 2021, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos,

, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer pelo n.º 3, do artigo 106.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Atelier Carlos Vinhas, arquitetura planeamento e urbanismo, Lda., NIF 502547740, com sede na Rua Professor Gonçalves Figueira, n.º 8 R/C esquerdo, 3100-485 Pombal, aqui representada por José Carlos Ferreira Vinhas, titular do cartão de cidadão r

, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 502547740 com o código de

1 acesso:

2 (na plataforma eletrónica

3 <https://www.acingov.pt> (43/2024/UCP/ADRG); -----

4 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

5 -----1- O presente contrato, tem como objeto a “(...) elaboração do Projeto de
6 Execução da Ampliação do Centro de Saúde de Pombal, com base num estudo
7 prévio, conforme ficheiros em anexo, e tendo em consideração o estipulado no
8 Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023, Investimento RE-C01-i01 – Cuidados de
9 Saúde Primários com mais respostas, ao abrigo do Plano de Recuperação e
10 Resiliência (PPR)”.; -----

11 -----2- Designado para gestor do contrato, por despacho do Presidente da
12 Câmara de vinte e seis de junho de 2024, o Técnico Nelson Gomes Mendes,
13 titular do cartão de cidadão n.º 13031042 5ZX7, válido até onze de abril de 2029,
14 com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

15 -----3- De harmonia com o relatório final, datado de dezasseis de julho de 2024,
16 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
17 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
18 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara, de dezoito do
19 mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Projeto de Execução da Ampliação
20 do Centro de Saúde de Pombal” – Proc. n.º 43/2024/UCP/ADRG, de acordo com a
21 sua proposta, datada de vinte e nove de julho de 2024, e em subordinação às
22 cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante
23 do presente contrato. -----

24 -----4- A adjudicação é feita pelo valor global de setenta e quatro mil e
25 novecentos euros (€ 74.900,00), que não inclui o imposto sobre o valor
26 acrescentado; -----

1 -----5- Que a execução do fornecimento/prestação será executada no prazo de
2 90 dias, obedecendo ainda ao previsto na Cláusula 4.^a – Prazo de Execução do
3 caderno de encargos; -----
4 -----6- Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o
5 Município de Pombal pode aplicar ao cocontratante as sanções contratuais
6 constantes na Cláusula 12.^a - Sanções contratuais do Caderno de Encargos; -----
7 -----7- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
8 Investimento, aprovado para o quinquénio 2024/2028, no Objetivo 2.2.1.1. e no
9 projeto/ação 0102, documento eficazmente aprovado para o presente ano
10 económico; -----
11 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
12 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
13 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
14 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos pelo capítulo orgânico 02, com a
15 classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03, número 07, e pelo
16 compromisso nº 2705/2024, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, sendo
17 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
18 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
19 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
20 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
21 alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
22 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
23 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
24 subsidiária. -----
25 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
26 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
27 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

1 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
2 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

3 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
5 despacho da Presidente da Câmara, datado de dezoito de julho de 2024. -----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
7 que ficam arquivados na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>
8 (43/2024/UCP/ADRG): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social,
9 I.P., em vinte de junho de 2024, comprovando possuir a situação contributiva
10 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte de
11 junho de 2024, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
12 Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de acesso:

13 -----
14 -----
15 -----
16 -----
17 -----
18 -----
19 -----
20 -----
21 -----
22 -----
23 -----
24 -----
25 -----
26 -----
27 -----

Certificado do Registo
Criminal dos seus representantes com o código de acesso:

-----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
aposição de assinaturas eletrónicas, com indicação visual eletronicamente
inserida das assinaturas digitais qualificadas nele apostas, nos termos e para os
efeitos do n.º 1 do Artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----
Pombal, dezanove de julho de 2024. -----

O Primeiro Outorgante _____
Assinada digitalmente por
PEDRO ALEXANDRE

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público: _____
Assinada digitalmente por VIRGINIA
DOS SANTOS MODERNO

----- Registado em ficheiro, sob o n.º 43_2024_UCP_ADRG, em 16/07/2024. ----